



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1681 DE 04 DE JULHO DE 2022.

“**Dispõe sobre:** Autoriza o Poder Executivo a criar vagas no Quadro do Magistério Público Municipal de Tarabai, e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no Quadro do Magistério Público Municipal de Tarabai, as vagas no cargo de provimento efetivo já existente, de acordo com a denominação, quantidade, faixa, nível, requisitos de admissibilidade, carga horária e atribuições definidas na Lei Complementar nº 1.312, de 13 de julho de 2012, a saber:

CARGO	QUANTIDADE ATUAL	VAGAS CRIADAS	QUANTIDADE TOTAL
Professor de Educação Infantil I	15	12	27

Art. 2º – Em face da criação das vagas a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1.312, de 13 de julho de 2012, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º – O Demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, segue na forma do Anexo II.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, em 15 de junho de 2022.



JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO I QUADRO DO MAGISTÉRIO

(a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 1.312/2012)

CLASSE DE DOCENTES			
Denominação	Quant.	Faixa	Nível Inicial
Professor de Educação Infantil I	27	1	1
Professor de Educação Infantil II	15	2	1
Professor de Ensino Fundamental I	30	3	1
Professor de Ensino Fundamental II	30	4	1
Professor Adjunto I	10	5	1
Professor Adjunto II	10	5	1
CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO			
Denominação	Quant.	Faixa	Nível Inicial
Diretor de Escola	01	6	1
Vice-Diretor de Escola	02	3	1
Assistente Técnico-Pedagógico	01	4	1
Dirigente Municipal de Educação	01	8	1
Psicopedagogo Educacional	01	5	1
Diretor de Educação Infantil	01	2	1
Assessor Pedagógico	08	1	1
Supervisor de Ensino	01	7	1



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO II

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro)
(de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000)

DECLARAÇÃO

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Município de Tarabai/SP, 15 de junho de 2022.



JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal